

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicadas antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura em chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 53/84, de 16 de Junho, publicado no Boletim Oficial n.º 24/84.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 42/84:

Procede ao reforço de algumas dotações na tabela de despesas do orçamento geral vigente.

Portaria n.º 43/84:

Procede a transferência de verbas na tabela de despesas dos orçamentos do Gabinete do Primeiro Ministro, Secretaria de Estado da Indústria e Energia e Ministério da Educação e Cultura.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 44/84:

Aprova a tabela de remunerações dos tripulantes de navios da Marinha Mercante Nacional e revoga a Portaria n.º 105/83.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 45/84:

Cria a Zona Judicial de Monte/Campim/Dji d'Sal, na região Judicial de S. Vicente.

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Monte/Campim/Dji d'Sal, na região Judicial de S. Vicente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se pela forma seguinte, o Decreto-Lei n.º 53/84, de 16 de Junho, publicado no Boletim Oficial n.º 24/84, que dá nova regulamentação dos regimes dos preços.

Assim:

Art. 3.º, n.º 1

Onde se lê: «... devem devidamente fundamentados»

Deve-se ler: «... devem ser devidamente fundamentados».

Art. 8.º, n.º 1, alínea b)

Onde se lê: «... venda em locais não incluídos».

Deve-se ler: «... venda em locais não incluídos na alínea anterior».

Lista anexa item 27

Onde se lê «... Televisão, gravação de som»

Deve-se ler: «... Televisão, gravação e reprodução de som».

Secretaria-Geral do Governo, 1 de Agosto de 1984. —
O Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 43/84
de 11 de Agosto**

Secretaria de Estado das Finanças

**Portaria n.º 42/84
de 11 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulação
1.º			Presidência da República		
			Gabinete do Presidente		
	1.º		Vencimentos e salários		100 000\$00
	6.º		Remunerações por serviços auxiliares	100 000\$00	
2.º			Secretaria-Geral		
	16.º		Vencimentos e salários		25 000\$00
	19.º		Remunerações por serviços auxiliares	25 000\$00	
			Soma	125 000\$00	125 000\$00
			Ministério da Economia e das Finanças		
1.º			Gabinete do Ministro		
	1.º		Vencimentos e salários		124 500\$00
2.º			Secretaria-Geral		
	1.º		Vencimentos e salários		275 500\$00
	4.º		Deslocações	400 000\$00	
			Soma	400 000\$00	400 000\$00
			Ministério da Justiça		
2.º			Direcção-Geral de Estudos Legislação e Documentação		
	15.º		Vencimentos e salários	231 045\$20	
	16.º		Gratificações certas e permanentes... ..	9 000\$00	
19.º			Polícia Judiciária		
	90.º		Vencimentos e salários		240 045\$20
			Soma	149 045\$20	240 045\$20

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
			Gabinete do Primeiro Ministro		
			Repartição de Gabinete		
1.º			Vencimentos e salários.		200 000\$00
	14.º		Investimentos:		
	2		Maquinaria e equipamentos	200 000\$00	
4.º			Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro		
	47.º		Vencimentos e salários.		135 000\$00
	54.º		Remunerações diversas em espécie	25 000\$00	
	55.º		Bens duradouros:		
	3		Equipamentos de Secretaria	15 000\$00	
	56.º		Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes	50 000\$00	
	2		Consumos de Secretaria	20 000\$00	
	58.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações	25 000\$00	
			Soma	335 000\$00	335 000\$00
			Secretaria de Estado da Indústria e Energia		
			Repartição de Gabinete		
14.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	121.º				
	3		Locação de bens	150 000\$00	
	4		Representação... ..		150 000\$00
			Soma	150 000\$00	150 000\$00
			Ministério da Educação e Cultura		
33.º			Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário		
	241.º		Bens não duradouros:		
	1		Consumos de Secretaria	40 000\$00	
	3		Matérias primas e subsidiárias... ..		40 000\$00
			Soma	40 000\$00	40 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 11 de Agosto de 1984. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

Secretaria de Estado das Finanças, 11 de Agosto de 1984. — O Secretário de Estado, *Araldo França*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 44/84

de 11 de Agosto

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a tabela de remunerações dos tripulantes de navios da marinha mercante nacional, anexa à presente portaria.

Art. 2.º Esta portaria não se aplica aos navios de pesca.

Art. 3.º É revogada a Portaria n.º 105/83, de 31 de Dezembro.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Agosto de 1984.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 11 de Agosto de 1984. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Tabela de remunerações dos tripulantes de navios da marinha mercante nacional

Funções	Navios de mais de 3 000 ton. DW	Navios até 3 000 ton. DW	Navios até 600 ton. DW	Navios até 300 ton. DW
Comandante	44 300\$00	38 000\$00	20 700\$00	15 000\$00
Chefe de máquinas	38 000\$00	31 700\$00	—\$—	—\$—
Imediato	38 000\$00	31 700\$00	17 300\$00	—\$—
1.º Maquinista	31 700\$00	27 500\$00	—\$—	—\$—
1.º Piloto	31 700\$00	27 500\$00	—\$—	—\$—
2.º Maquinista	27 000\$00	25 300\$00	—\$—	—\$—
2.º Piloto	27 000\$00	25 300\$00	—\$—	—\$—
3.º Maquinista	23 100\$00	20 900\$00	16 500\$00	—\$—
3.º Piloto	23 100\$00	20 900\$00	—\$—	—\$—
Praticante maquinista	10 000\$00	10 000\$00	10 000\$00	—\$—
Praticante piloto	10 000\$00	10 000\$00	10 000\$00	—\$—
Radiotelegrafista-prático-classe A	19 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Radiotelegrafista-prático-classe B	16 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Contra-mestre	16 000\$00	14 950\$00	11 500\$00	8 500\$00
1.º Motorista	—\$—	—\$—	13 800\$00	10 000\$00
2.º Motorista	—\$—	—\$—	11 500\$00	8 000\$00
Electricista	16 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Cozinheiro	13 800\$00	12 000\$00	9 200\$00	6 900\$00
3.º Motorista	—\$—	—\$—	8 400\$00	6 600\$00
1.º Marinheiro	11 400\$00	10 500\$00	8 400\$00	6 900\$00
2.º Marinheiro	10 500\$00	8 400\$00	7 200\$00	5 500\$00
Empregado câmara	8 700\$00	7 500\$00	5 000\$00	—\$—
Ajudante motorista	10 200\$00	8 400\$00	7 000\$00	5 500\$00
Chegador	6 600\$00	6 000\$00	—\$—	—\$—
Ajudante electricista	9 000\$00	8 400\$00	—\$—	—\$—
Ajudante marinheiro	6 600\$00	6 000\$00	5 600\$00	4 200\$00
Ajudante cozinheiro	8 400\$00	7 200\$00	—\$—	—\$—
Ajudante copa	8 300\$00	7 000\$00	5 600\$00	4 200\$00

a) Quando em viagem de longo-curso, aos vencimentos dos tripulantes serão acrescidos 30%.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Portaria n.º 45/84

de 11 de Agosto

Nos termos do artigo 2.º, n.º 2 da Organização Judiciária aprovada pela Lei n.º 3/81, de 2 de Março;

Sob proposta do Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É criada na Região Judicial de 1.ª classe de S. Vicente, a Zona Judicial, abaixo indicada, a

acrescer às existentes e que constam da Portaria n.º 33/76, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33/76, de 14 de Agosto:

Zona Judicial de Monte/Campim/Dji d'Sal, abrangendo as áreas de Monte, Craca, Dji d'Sal e Campim.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 19 de Julho de 1984. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

a) É homologado o Tribunal de Zona abaixo indicado, com sede na Região Judicial de 1.ª classe de S. Vicente;

b) Fazem parte do Tribunal de Zona acima referido os seguintes indivíduos:

Tribunal de Zona de Monte/Campim/Dji d'Sal:

Membros efectivos:

1. Ivone Gomes.
2. Vaz Delmiro Mendes Barbosa Andrade.
3. João Baptista Delgado.
4. Aguiñaldo Fernandes Almada.

Membros suplentes:

1. Maria Livramento Sousa.
2. João Augusto Delgado Lima.
3. João Ambrósio da Graça Lima.
4. Armanda Gertrudes dos Santos.
5. António Manuel Lopes.

Ministério da Justiça, 19 de Julho de 1984. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**Direcção-Geral da Função Pública**

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Julho de 1984:

Maria de Lourdes Martins Duarte, técnico de 2.ª classe, definitivo — requisitada, ao Ministério do Desenvolvimento Rural, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de adido agrícola do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Representação Permanente de Cabo Verde junto da FAO.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 1984)

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 29 de Junho de 1984:

Maria de Lourdes Rodrigues Sanches Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Maio de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1984).

De 9 de Julho:

Manuel dos Reis da Luz — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de adido de embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1984).

De 16:

Rosendo José Silva Pires Ferreira e Esmeraldo dos Santos Lopes dos Reis — prorrogado, por conveniência de serviço, até 90 (noventa) dias, o prazo para a tomada de posse respectivamente dos cargos de Director-Geral de Emigração e Serviços Consulares e Director-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para que foram nomeados pelos Decretos n.ºs 56 e 57/84, de 16 de Julho de 1984.

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 24 de Julho de 1984:

Fernando Jorge Livramento Santos da Moeda, técnico superior de 3.ª classe do Ministério da Defesa Nacional — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro da Defesa Nacional.

José Rui Sanches Alves, técnico auxiliar de administração de 3.ª classe do Ministério da Defesa Nacional — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de secretário do Ministro da Defesa Nacional.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isentos de visto, nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 30 de Julho de 1984:

Libânia Maria Ferreira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1984.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 28 de Junho de 1984:

Viriato José dos Santos, tesoureiro de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1984).

De 8 de Julho:

Alcídia Maria Fernandes do Nascimento Ferreira, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1984).

De 2 de Agosto:

Lourenço Lopes da Graça Martins — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Agosto de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 13 de Julho de 1984:

Custódia da Conceição Monteiro de Brito — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando a prestar serviço, por conveniência de serviço, no Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar — ICASE.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1984).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 17 de Janeiro de 1984:

Armanda Celina Sanches Tavares, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, com colocação na secção administrativa da sede.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Agosto de 1984).

De 28 de Maio:

Joaquim José Costa e Joaquim José Soares — nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem o cargo de faroleiro de 2.ª classe da Capitania dos Portos da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Julho de 1984).

De 29 de Junho:

Américo Manuel da Cruz Delgado, delegado marítimo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Agosto de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 18 de Fevereiro de 1984:

Diamantino Pedro Duarte — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Agosto de 1984).

De 3 de Julho:

João Semedo Varela, guarda florestal de 1.ª classe provisório, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 68.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1984).

De 10:

António Inácio da Silveira, técnico-auxiliar principal, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedido os dez dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Agosto do corrente ano.

De 20:

Carlos Alberto Silva Martins, técnico de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos (10) dez dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Agosto do ano em curso.

Albino Tavares Soares de Brito, técnico profissional de 2.º nível de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos (15) quinze dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 22 de Agosto do corrente ano.

De 27:

Helena Augusta Amarilis Barros de Sousa Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — prorrogada a licença registada, por mais 60 dias com efeitos a partir de 23 de Julho de 1984.

Lino Camilo de Lélis Fontes, técnico profissional de 1.º nível principal, contratado, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir do dia 16 de Agosto do corrente ano.

Maria Felicidade Rocha Semedo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos 30 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 29 de Junho do ano em curso.

De 30:

Maria Isabel Vaz de Andrade, nomeada para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, desempenhar as funções de técnico superior de 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural, colocada no Centro de Estudos Agrários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Agosto de 1984).

De 31:

Júlio Terêncio da Silva Moraes e Júlio Augusto Pires Almeida — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe do Centro dos Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Agosto de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 23 de Julho de 1984:

Maria Augusta Sena Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação interina, do quadro de pessoal auxiliar do Gabinete do Ministro da Justiça — exonerada, do referido cargo, com efeitos a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça.

De 24:

Vera Oteldina Souto Amaço, servente assalariada permanente do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto

do Funcionalismo, para exercer o cargo de oficial de diligências de 3.ª classe, interino, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Agosto de 1984).

De 30:

Marta Maria Soares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — concedidos quinze dias de licença registada, com efeitos a partir de um de Setembro próximo.

De 21 de Agosto:

Maria Margarida Pereira Monteiro Delgado Gomes, servente assalariado do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Manuel Quintino da Luz, carcereiro de 1.ª classe de nomeação interina, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Civil de S. Vicente — exonerado das referidas funções, por conveniência de serviço, nos termos da regra 4.ª do artigo 335.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data da notificação da pena disciplinar que lhe foi aplicada.

Ângela Correia Gomes da Moura, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — transferida, a seu pedido, para o quadro de pessoal auxiliar da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Julho de 1984:

Arcângela da Moura Moreira — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Agosto de 1984).

De 25 de Julho:

Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa, professora do ensino básico elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser presente a um centro especializado em ginecologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento»;

«Evacuar para Portugal».

De 3 de Agosto:

Dália Regina Soares Gomes, filha do Dr. Ireneu Fileto Brito Gomes, Ministro da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Agosto de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com urgência para o exterior para um centro especializado em cirurgia pediátrica, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e se presumir perigo de vida com a permanência neste Estado».

Obs.: Dada a sua menoridade deve ser acompanhada por pessoa de família.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 13 de Julho de 1984:

João Manuel Silva Ferreira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1984).

De 25:

José Santos Fortes, pagador, de nomeação provisória do quadro da Secretaria-Geral das Obras Públicas, na situação de licença registada — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 28 de Março do corrente ano.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

ração e Planeamento:

De 9 de Julho de 1984:

Edla Osvaldina Azevedo, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — concedidos 2 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 11 de Julho do corrente ano.

Carla Maria Rodrigues Coelho de Brito Pinto, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Estatística — concedidos 90 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Agosto do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 21 de Fevereiro de 1984:

Licínio de Jesus Andrade — nomeado, nos termos do artigo 36.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de secretário de Finanças de 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 24.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1984).

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 26 de Julho de 1984:

Helena Silva Amado, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral do Turismo — concedidos 60 dias de licença registada, a partir de 13 de Agosto de 1984.

De 31:

José António Andrade Lima Bárber, técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — concedidos 15 dias de licença registada, a partir do dia 10 de Agosto do corrente ano.

António Olavo de Oliveira Rocha, técnico superior de 2.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — prorrogada, por mais 6 meses, a licença registada que lhe havia sido concedida por despacho de 20 de Janeiro do corrente ano.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 6 de Julho de 1984:

Francisco Ferreira, ex-fiel de armazém de 2.ª classe da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 22 de Março findo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13 de 31 de Março de 1984 — concedida a aposentação extraordinária definitiva, com direito à pensão anual de 76 800\$, (setenta e seis mil e oitocentos escudos), fixada nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 correspondente a 40 anos.

Esta pensão surte efeitos a partir de 22 de Junho de 1982 e será acrescida do aumento de vencimento (17,5%) concedido à classe inactiva pelo Decreto-Lei n.º 77/83.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Julho de 1984).

De 17:

Maria Antonita Silva Abreu Martins, 3.ª oficial, interino, da Direcção-Geral de Finanças — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 16 de Março de 1967 a 4 de Julho de 1975	8	3	19
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	7	27
Total...	9	11	16

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1984	8	10	27
Total geral	18	10	13

De 23:

Martinho Lopes da Graça, condutor-auto de pesados, de 1.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural, colocado no Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 5 de Agosto de 1955 a 31 de Dezembro de 1959	4	4	27
De 1 de Janeiro de 1960 a 4 de Julho de 1975	15	6	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	11	24

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1984	8	10	27
Total	32	9	22

Elizabeth Maria Fernandes Carvalho Silva, técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocada em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque para o estrangeiro a fim de frequentar um curso a nível de pós-graduação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 32.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1984).

De 24:

José Teixeira, pagador, contratado, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Junho de 1950 a 31 de Julho de 1966	16	1	31
De 10 de Dezembro de 1972 a 7 de Dezembro de 1976	3	11	28

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 8 de Dezembro de 1976 a 30 de Abril de 1984	7	4	23
Total	31	6	27

De 2 de Agosto:

Pedro Anárade Semedo, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 3 de Outubro de 1977 a 5 de Agosto de 1978	—	10	3
De 5 de Outubro de 1978 a 30 de Abril de 1983	4	6	26
Total	5	4	29

De 3:

Alice Rodrigues Tavares, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970	—	8	24
De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	—	8	24
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	3	24
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973	—	8	24
De 8 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974	—	8	24
De 8 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	23
De 27 de Novembro de 1975 a 30 de Junho de 1976	—	7	4
De 3 de Novembro de 1976 a 30 de Junho de 1977	—	7	28
De 10 de Outubro de 1977 a 5 de Agosto de 1978	—	9	26
De 1 de Outubro de 1978 a 29 de Fevereiro de 1984	5	4	29
Total	11	10	19

Despachos do Camarada Secretário Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Junho de 1984:

Pedro Nascimento Spencer, contínuo contratado, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a segunda diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do mês de Julho de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Julho de 1984).

De 9 de Julho:

Maria de Fátima Fortes da Luz, professora do quadro do ensino primário — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 4 de Julho de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente: — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Julho de 1984).

Elizabeth Augusta Valentina Soares, professora do quadro do ensino primário — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 28 de Junho de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente: — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1984):

Despachos do Camarada Juiz-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 24 de Julho de 1984:

Paulo Emílio Glicério — designado para exercer as funções de substituto do Juiz Sub-Regional do Porto Novo, nos termos do n.º 4, do artigo 22.º da Lei n.º 3/81.

De 31:

Miguel da Silva Costa — designado para exercer as funções de 2.º substituto do Juiz Regional de Santo Antão, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 3/81.

Augusto Carlos Lopes da Silva — designado para exercer as funções do 2.º substituto do Juiz Sub-Regional do Sal, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 3/81.

Despacho do Camarada Procurador-Geral da República:

De 2 de Agosto de 1984:

Quintino Horta, delegado da Empresa Pública de Abastecimento (Delegação em Santa Catarina), residente na vila de Assomada — designado para desempenhar as funções de 1.º substituto do Procurador da República da Região Judicial de Santa Catarina.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Julho:

Maria da Conceição de Jesus Sousa Oliveira Cruz, técnico de 1.ª classe dos Serviços de Extensão Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se à Ilha de S. Vicente a fim de ser observada na consulta de estomatologia (para prótese).

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 16 de Julho de 1984:

Maria Piedade Fonseca Lima, enfermeira, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Junho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve continuar em tratamento no País durante 3 meses, findos os quais deve ser presente à Junta de Saúde para reavaliação».

Tomaz Manuel Delgado, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção Regional de Saúde de Barlavento — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Apto para o serviço».

De 21:

Maria Juvência Dias, 3.º oficial das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Deve ser seguida na consulta de psiquiatria».

Deliberação do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

De 28 de Fevereiro de 1984:

Lídia Chantre Rocha — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Maio de 1984).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional de 26 de Julho de 1984, foram designados os seguintes funcionários para a constituição do júri do concurso para preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo, 3.º, 2.º e 1.ºs oficiais do quadro do pessoal do Ministério da Defesa Nacional, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/84, de 28 de Abril:

Presidente: Capitão Renato Lopes Rodrigues — Director-Geral de Administração e Recursos do Ministério da Defesa Nacional.

Vogais: Alcides Brito Évora, Director de 3.ª classe do Ministério da Defesa Nacional e Marcelina do Rosário Sequeira, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe da D.G.F.P.

Secretário: José Rui Sanches Alves, técnico auxiliar de 3.ª classe do Ministério da Defesa Nacional.

Para os devidos efeitos, se comunica que Maria de Lourdes Cosia, servente assalariada do quadro do pessoal da repartição de expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro—terminada a licença registada que lhe havia sido concedida, por despacho de 7 de Abril de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/84, apresentou-se ao serviço no dia 9 de Julho do corrente ano, tendo reiniciado as suas funções:

Lista provisória, organizada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para o provimento de vagas de 4.º ajudante do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 17 de Março de 1984:

Admitidos.

1. Augusto Alberto Mendes.
2. Iracema Filomena Sarmento Gonçalves.
3. José Gomes Semedo a)
4. Júlia Maria Lima Évora b)
5. Maria do Espírito Santo Nobre Chantre Lopes da Silva a)
6. Roberto Rodrigues da Graça.
7. Silvestre Deodato Circuncisão Oliveira,

Os concorrentes assinalados com a alínea a) devem entregar, no prazo de vinte dias os documentos exigidos no anúncio do concurso.

b) Excluído por não reunir os requisitos exigidos no anúncio do concurso.

Da presente lista, cabe recurso no prazo de vinte dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo.

RECTIFICAÇÃO

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/84, de 28 de Julho, e respeitante à nomeação de Ângela Maria Rocha Melício Flor, no cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual:

Onde se lê:

De 15 de Dezembro de 1984:

Deve ler-se:

De 15 de Dezembro de 1983:

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 9 de Agosto de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Declarações

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica

que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 25 de Julho de 1984, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl, na sua reunião ordinária de 30 de Junho do corrente ano, que abre um crédito especial no montante de 407 000\$, destinado a reforçar as seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais — Despesas correntes:

Artigo 9.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 45 000\$00

N.º 2 — Consumos de secretaria ... 10 000\$00

Artigo 10.º — Conservação e aproveitamento de bens ... 350 000\$00

Artigo 11.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 2 — Comunicações ... 2 000\$00

Soma ... 407 000\$00

Para contrapartida do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da parte do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental de 1983 (407 000\$) e que se encontra em depósito.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 25 de Julho de 1984, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Ribeira Grande na sua reunião ordinária de 13 de Julho do corrente ano, que abre um crédito especial no montante de 318 620\$90, destinado a reforçar a seguinte dotação de despesa ordinária do orçamento em execução:

Capítulo 3.º — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica — Despesas correntes:

Artigo 20.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 318 620\$90

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental de 1983 (318 620\$90) e que se encontra depositado na Caixa Económica Postal.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior

de 25 de Julho de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município da Ribeira Grande, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços	Anulações e reduções
1.º			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
			<i>Despesas correntes</i>		
1.º			Vencimentos e salários.		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros		320 400\$00
3.º			Participação e prémios.	3 000\$00	
6.º			Bens duradouros:		
	1		Material de alojamento.	29 116\$00	
	4		Equipamentos de secretaria	100 000\$00	
7.º			Bens não duradouros:		
	2		Consumos de secretaria.	30 000\$00	
8.º			Conservação e aproveitamento de bens	70 000\$00	
9.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	4		Representação... ..	70 000\$00	
10.º			Transferências correntes—Sector público:		
	2		Assistência na doença aos funcionários ...	1 984\$00	
			<i>Despesas de capital</i>		
13.º			Investimentos:		
	5		Maquinaria e equipamentos	110 000\$00	
5.º			Despesas comuns		
	26.º		Abono de família	6 000\$00	
	28.º		Dotação de reserva ...		
					99 700\$00
			Somas... ..	420 100\$00	420 100\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 27 de Julho de 1984. — Pelo Director-Geral, *Abraão Cabral Semedo Levy*, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 21 de Fevereiro de 1984, se faz público que, pelo prazo de 60 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso

de provas práticas para ingresso nos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, nas categorias de 4.º ajudante e escriturário-dactilógrafo.

Aos concursos poderão concorrer:

Para 4.º ajudante:

Indivíduos maiores de 18 anos de idade, de nacionalidade caboverdeana, possuindo como habilitações mínimas o 3.º ano dos liceus (ex-5.º ano) ou habilitações literárias equivalentes.

Para escriturários-dactilógrafos:

Indivíduos maiores de 18 anos de idade, de nacionalidade caboverdeana, possuindo como habilitações literárias mínimas o 2.º ano do ciclo preparatório ou os actuais escriturários-dactilógrafos, interinos, prestando serviço na mesma Direcção-Geral.

O pedido de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Camarada Ministro da Justiça, em requerimento com a assinatura devidamente reconhecida e que dê entrada na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ou Cartórios Notariais, Conservatórias dos Registos e respectivas Delegações até ao último dia do prazo de validade da abertura do concurso.

Os concursos constarão de pontos escritos, versando as matérias a seguir indicadas:

4.º ajudante: programa constante do aviso publicado a pág. 162, do *Boletim Oficial* n.º 13, de 1 de Abril de 1978;

Escriturários-dactilógrafos: programa constante do aviso publicado a págs. 39, do *Boletim Oficial* n.º 4, de 26 de Janeiro de 1980.

O júri a funcionar nos concursos será constituído da forma seguinte:

Presidente — Notário do Cartório Notarial de 1.ª classe da Praia.

Vogais — Conservador dos Registos da Praia e Isolina de Pina Correia e Silva, 1.º ajudante, interino, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Secretário — Félix Gomes Tavares, 4.º ajudante, de nomeação definitiva, colocado na Conservatória dos Registos da Praia.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado João Pedro dos Santos Cardoso, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 Cartão contendo ventoinha com a marca J.P.S.C., vindo de Dakar no avião da Air Senegal, entrado neste aeroporto em 31 de Maio de 1983, sob a c/m fiscal n.º 55A/83, objecto do processo administrativo n.º 60/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 30 de Julho de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Sabina Soares da Costa, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria; no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 pacote com utensílios, vindo no n/m «Brava», entrado neste porto em 7 de Agosto de 1983, sob a c/m fiscal n.º 78/83, objecto do processo administrativo n.º 68/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(151)

EDITAL

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Faustino Lopes Mendes, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 pacote com utensílios, vindo de Lisboa, no n/m «Brava», entrado neste porto em 7 de Agosto de 1983, sob a c/m fiscal n.º 78/83, objecto do processo administrativo n.º 69/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia; 2 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(152)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado João A. Gonçalves, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 volumes de conteúdo ignorado, vindos de Lisboa, no n/m «Independência», entrado neste porto em 15 de Agosto de 1983, sob a c/m fiscal n.º 80/83, objecto do processo administrativo n.º 70/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(153)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada «Zinha Ortet», na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 volume de conteúdo ignorado, vindo de Lisboa, no n/m «Independência», entrado neste porto em 21 de Setembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 92/83, objecto do processo administrativo n.º 73/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia; 2 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(154)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Aida Tantum, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume de conteúdo ignorado, com a marca Aida Tantum, vindo no n/m «Independência», entrado neste porto em 21 de Setembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 92/83, objecto do processo administrativo n.º 74/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia; 3 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(155)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital; sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública:

1 saco de conteúdo ignorado, com a marca Armando Rosário, 1 atado com 1 cama e 1 colchão, com a marca Francisco M. dos Anjos e 1 atado com 2 camas, sem marca, vindos no n/m «Santo Antão», entrado neste porto em 14 de Maio de 1983, sob a c/m fiscal n.º 51/83, objecto do processo administrativo n.º 78/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(156)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393; de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública:

5 volumes com pneus e jantes, vindos no n/m «Santiago», entrado neste porto em 25 de Julho de 1983, sob a c/m fiscal n.º 75/83, marca P. D. C., depositados nos armazéns da ENAPOR e objectos do processo administrativo n.º 80/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(157)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatário ou demais interes-

sados, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública:

1 Betoneira, com a marca M. G., 1 volume com pneus para auto e um atado com acessórios com a marca Marta, vindos no n/m «Elsie», entrado neste porto em 19 de Dezembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 114/83, objectos do processo administrativo n.º 82/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Agosto de 1984: — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(158)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada «Zenaida», na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, com a marca Zenaida, vindo no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia, em 15 de Julho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 82A/82, objecto do processo administrativo n.º 87A/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 31 de Julho de 1984 — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(159)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado «Osvaldo», na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital; sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, com a marca Osvaldo, vindo no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia, em 15 de Julho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 82A/82, objecto do processo administrativo n.º 88/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(160)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado «Manú», na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital; sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, vindo de Dakar, no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia em 15 de Julho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 82A/82, objecto do processo administrativo n.º 89/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Agosto de 1984: — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(161)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública:

1 cartão de conteúdo ignorado, com a marca «Ivan»; vindo de Dakar no avião Air Senegal, entrado em 15 de Julho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 82A/82, objecto do processo administrativo n.º 90/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Agosto de 1984: — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(162)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Amílcar, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, com a marca Amílcar, vindo no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia, em 15 de Julho de 1982, sob a c/m fiscal n.º 82A/82, objecto do processo administrativo n.º 91/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 31 de Julho de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(163)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Arminda do Rosário Delgado, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, com a marca A. R. D; vindo no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia; em 1 de Outubro de 1983; sob a c/m fiscal n.º 103/83, objecto do processo administrativo n.º 96/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia; 3 de Agosto de 1984 — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(164)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado José Gomes, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa de conteúdo ignorado, vinda no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia, em 8 de Outubro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 105A/83, objecto do processo administrativo n.º 97/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*:

Alfândega da Praia, 6 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(165)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Celestina Monteiro, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa de conteúdo ignorado, com a marca C. M., vinda no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia, em 22 de Outubro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 110/83, objecto do processo administrativo n.º 98/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*:

Alfândega da Praia, 3 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(166)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Rosy Lopes, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão de conteúdo ignorado, com a marca Rosy Lopes, vindo no avião Air Senegal, entrado neste aeroporto da Praia, em 15 de Novembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 120A/83, objecto do processo administrativo n.º 100/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(167)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado João Varela, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa de conteúdo ignorado, vinda de Lisboa, no n/m «Cabo Bojador», entrado neste porto em 4 de Outubro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 96/83, objecto do processo administrativo n.º 104/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(168)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado «Bebeto», na qualidade de consignatário, a

despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa de conteúdo ignorado, vinda de Lisboa, no n/m «Cabo Bojador», entrado neste porto em 4 de Outubro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 96/83, objecto do processo administrativo n.º 105/84:

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*:

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(169)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Augusta da Veiga, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 volumes com roupas, vindo de Lisboa, no n/m «Independência», entrado neste porto em 24 de Outubro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 98/83, objecto do processo administrativo n.º 106/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*:

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(170)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado António A. Ramos, na qualidade de consignatário, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 volume com bicicleta, vindo de Rotterdam no n/m «Santo Antão», entrado neste porto em 19 de Dezembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 113/83, objecto do processo administrativo n.º 108/84.

E, para constar e devidos efeitos; se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(171)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Antónia Mendes Semedo, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão contendo géneros alimentícios, vindo no n/m «Independência», entrado neste porto em 28 de Dezembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 117/83, objecto do processo administrativo n.º 109/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Agosto de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(172)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Júlia A. Lima, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa de conteúdo ignorado, com a marca J. A. L., vinda no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 28 de Dezembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 117/83, objecto do processo administrativo n.º 110/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(173)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Maria Emília, na qualidade de consignatária, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 maleta de conteúdo ignorado, com a marca M. E. vinda de Lisboa, no navio a motor «Independência», entrado neste porto em 28 de Dezembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 117/83, objecto do processo administrativo n.º 111/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(174)

EDITAL

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública,

1 banheira, marca Bia, vinda de Dakar no avião dos T.A.C.V., entrado em 26 de Julho de 1983, sob a c/m fiscal n.º 76A/83, objecto do processo administrativo n.º 112/84.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Agosto de 1984. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(175)

Secretariado Administrativo do Concelho de Santa Catarina

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Faz-se público que, por deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Cruz, de 7 de Julho do corrente ano, acha-se aberto pelo prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*. concurso público para efeito de adjudicação da Esplanada «Falucho» pertencente ao Município; e situada em Pedra Badejo.

2. O contrato de arrendamento a ser formalizado, nos termos da legislação em vigor, será válido pelo período renovável de um ano até ao máximo de três consecutivos.

3. Findos os três anos, o Município reserva-se o direito de proceder à actualização da renda ou de resgatar o imóvel.

4. É de 10 000\$ (dez mil escudos) a renda anual estabelecida como base de licitação.

5. Cabe ao adjudicatário:

- a) Proceder ao apetrechamento do imóvel;
- b) Assegurar a sua funcionalidade;
- c) Garantir uma condigna prestação de serviço ao público.

6. Em caso de fornecimento de serviços reconhecidamente insatisfatórios, pode o Município rescindir o contrato com aviso prévio de 90 dias, sem direito à indemnização.

7. As propostas dirigidas ao Delegado do Governo, deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte indicação:

«Proposta para adjudicação da Esplanada «Falucho».

Vila de Pedra Badejo, 28 de Julho de 1984. — O Delegado do Governo, *Adelino Sousa*.

(176)

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

AVISO

Faz-se público que nos dias 17 e seguintes do próximo mês de Setembro, a partir das 9 horas, serão vendidos em leilão todos os penhores existentes na Casa de Crédito Popular da Praia que, à data do mesmo, estejam com mais de 3 meses de juros em atraso. A taxa de 5% para as despesas do leilão começará a ser cobrada no dia 6 do próximo mês de Setembro.

Faz-se público que no dia 1 e seguintes do próximo mês de Outubro, a partir das 9 horas, serão vendidos em leilão todos os penhores existentes na Casa de Crédito Popular de S. Vicente que, à data do mesmo, estejam com mais de 3 meses de juros em atraso. A taxa de 5% para as despesas do leilão começará a ser cobrada no dia 22 do próximo mês de Setembro.

Montepio dos Servidores de Estado de Cabo Verde, na Praia, 9 de Agosto de 1984. — O Presidente da Direcção, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

(177)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente
EXTRACTO

Sociedade «Bento António Lima & Filhos, Limitada»

Certifico, narrativamente, que por escritura de 19 de Julho de 1984, lavrada de folhas um verso a quatro verso, do livro de notas n.º 12, do Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de São Vicente, a cargo do Notário Jerónimo Cardoso da Silva, foi, entre os senhores Bento António Lima, Inocência Martina Delgado Lima, José António Lima, Jorge António Delgado Lima, Hélio Delgado Lima e Adriano Delgado Lima, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto é o seguinte:

Artigo Primeiro — O estabelecimento comercial, mais conhecido por «Casa Bento Lima», e que vem girando nesta cidade, em nome individual, do presente sócio Bento António Lima, passa, a partir da outorga da presente escritura, a constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Bento António Lima & Filhos, Limitada».

Artigo Segundo — A sede social, para todos os efeitos jurídicos atinentes, é nesta cidade do Mindelo, podendo, contudo, no futuro, vir a estabelecer agências e sucursais onde e quando isso se mostrar conveniente.

Artigo Terceiro — A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo Quarto — O objecto social é o comércio geral de importação e exportação, nos limites legais estabelecidos, podendo vir, a par, dedicar-se à comercialização

de qualquer outra actividade comercial e industrial, desde que convenha, e os actos a praticarem-se sejam permitidos por lei.

Artigo Quinto — O capital social é de 950 000\$ (novecentos e cinquenta mil escudos), totalmente realizado e proveniente da existência de valores do activo líquido e do passivo do referido estabelecimento da «Casa Bento Lima», ora, transformada sendo as seguintes as respectivas quotas dos mencionados sócios: Bento António Lima — 450 000\$ (quatrocentos e cinquenta mil escudos) — Inocência Martina Delgado Lima — 300 000\$ (trezentos mil escudos); José António Lima — 50 000\$ (cinquenta mil escudos); Jorge António Delgado Lima — 50 000\$ (cinquenta mil escudos); Hélio Delgado Lima — 50 000\$ (cinquenta mil escudos) e Adriano Delgado Lima — 50 000\$ (cinquenta mil escudos);

Parágrafo único — Os sócios Bento António Lima e Inocência Martina Delgado Lima, consorciados em regime de comunhão geral de bens, reservam, neste acto, o direito de, no futuro, virem a ceder uma quota de cinquenta mil escudos a cada um dos filhos menores, e que são: António Delgado Lima, Maria Adelaide Delgado Lima e Edna Maria Delgado Lima, todos estudantes e, respectivamente, de 16, 13 e 10 anos de idade, residentes na casa paterna, integrando-os, quando assim suceder, em pé de igualdade de direitos e obrigações com os demais sócios, ora constituídos, nomeadamente, José António Lima, Jorge António Delgado Lima, Hélio Delgado Lima e Adriano Delgado Lima, os quais, previamente, dão o seu pleno assentimento para a efectivação das cessões de quotas que, aqui, e nos termos expostos, ficam prevenidas.

Artigo sexto — É expressamente proibida a cessão de quotas a estranhos, sem consentimento expresso e formal da sociedade, que reserva para si, o direito de opção ou preferência em caso de tais cedências de quotas.

Artigo sétimo — A gerência e administração da sociedade, ora constituída, e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são por este meio, confiadas aos sócios José António Lima e Jorge António Delgado Lima, os quais, desde já, ficam nomeados gerentes da ora constituída sociedade, com dispensa prévia de prestação de caução, com ou sem remuneração conforme se deliberar na Assembleia Geral respectiva.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade considerar-se validamente obrigada nos actos e contratos inerentes ao objecto proposto, bastam as assinaturas dos gerentes, que ficam nomeados, firmadas, isolada ou conjuntamente.

Parágrafo segundo — Os sócios gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte e poderão, sempre que preciso, usar da faculdade concedida no artigo 256.º do Código Comercial vigente;

Parágrafo terceiro — A sociedade não poderá obrigar-se em fianças, letras de favor, ou em contratos e actos, abonações ou documentos de qualquer outra obrigação, estranhos aos fins sociais.

Artigo Oitavo — Os balanços serão anuais e encerrar-se-ão em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato ao do balanço.

Artigo Nono — Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem destinada ao fundo da reserva legal, no mínimo de cinco por cento, sempre que tal houver lugar, serão divididos pelos sócios na proporção das quotas respectivas.

Artigo Décimo — As Assembleias Gerais, nos casos em que a lei não exigir formalidades especiais, para a sua reunião, serão convocadas pela gerência, por carta registada com aviso de recepção e com uma antecedência mínima de trinta dias;

Artigo Décimo Primeiro — Nenhum caso de susceptível divergência que, porventura, surgir entre os sócios sobre assuntos da competência das deliberações sociais poderá ser submetido ou interposto a decisão judicial fiscal ou administrativa, sem que precipuamente, os sócios se submetem à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo Décimo Segundo — A sociedade não se extingue ou dissolve pela vontade, renúncia, morte ou interdição do sócio, mas apenas, nos casos taxativamente designados pela lei regente de tal sociedade.

Artigo Décimo Terceiro — Em tudo o mais que for omissão no presente pacto social, regularão as disposições legais aplicáveis; e a deliberação dos sócios, tomada em Assembleia Geral, estipulando-se o foro desta Região de Primeira Classe desta cidade do Mindelo para a dirimência de questões de essência puramente judiciais que, porventura, emergirem do presente pacto social.

Está conforme.

Mindelo e Cartório Notarial desta Região de 1.ª Classe de São Vicente, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro. — O 1.º Ajudante, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(178)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto de Estatutos da Cooperativa de Consumo «Boa Vontade»:

É constituída e será regida pelos presente estatuto, regulamento interno e pelas disposições de direito aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma Cooperativa de Consumo, que se denomina «Boa Vontade» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Loura, freguesia de S. Nicolau Tolentino do Concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de Consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nesses esforços de produção;
- Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- Zelar pela promoção continua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Praia, 3 de Janeiro de 1984. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.

(179)

HOTELMAR — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, S.A.R.L.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

São convocados os senhores accionistas a reunirem-se em Assembleia Geral, no dia 19 de Setembro, pelas 18 horas, nas instalações da empresa, na cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do exercício de 1983 bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Diversos.

Hotelmarm — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL; na Praia, 7 de Agosto de 1984. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Sérgio Barbosa Mendes*.

(180)